



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor no âmbito do município de São Paulo sobre autorização para implantação de Centros de Acolhimento à Mulher Vítimas de Violência Doméstica.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, a Prefeitura deverá implantar um Centro de Acolhimento na área de atuação das Subprefeituras para atendimento à toda população.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Verª. Elaine do Quilombo Periférico
Relatora